

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.518 - Extra | Ano 16 | Quinta-feira, 17 de setembro de 2026 | Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL



OFICIAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Prefeito**

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vice-Prefeito**Procurador-Geral do Município**

Estevão Silva Jardim Botas

Controladora Geral do Município

Flavia Cristina de Oliveira Coelho Borges

Secretário Municipal de Governo

Milton Valviesse Gama

Secretária Municipal de Fazenda

Emmanuelle Vieira

**Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Comunicação**

Rafael de Farias Rocha

Secretário Municipal de Administração

Luiz Joed Cabral Coelho

Secretário Municipal de Licitações e ContratosBruno Barbosa de Souza
(Interino)**Secretário Municipal de Educação**Milton Valviesse Gama
(Interino)**Secretário Municipal de Cultura**

Willian Cezar de Castro Padela

Secretária Municipal de Gabinete

Luciana da Silva Miranda Pereira Câmara

Secretária Municipal da Mulher

Juliana Rodrigues Silva

Secretário Municipal de Saúde

André Luiz Arêde da Silva

Secretário Municipal de Eventos

Fabio Luis da Silva Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Andre Luis Reis de Amorim

Secretário Municipal de Planejamento

Jocimar Pereira do Nascimento

Secretário Municipal de Turismo

Fernando Stein Kuchenbecker Junior

Secretário Municipal de Esporte

Marcello Barreto de Santana

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Robens Fonseca Pedrosa Junior

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Sammyta Zillmann Rocha Costa

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Agenor de Oliveira Teixeira

**Secretária Municipal de Ambiente, Mudanças
do Clima e Bem Estar Animal**João Carlos Gomes Monteiro
(Interino)**Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana**

Adilson Pereira Campos Junior

**Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil e Trânsito**

Roberto Lucio Espolador Guimaraes

Secretário Municipal dos Portos

Ronaldo Fucci

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Olindino Cerqueira de Sousa

Presidente ITAPREVI

Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves

Procon ItaguaíRobens Fonseca Pedrosa Junior
(Interino)**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****MESA DIRETORA****Presidente:****Vice-Presidente:** Fabiano José Nunes**2º Vice-Presidente:** Guilherme Severino C. de Farias
Kifer Ribeiro**3º Vice-Presidente:** Patricia Fernanda Kuchenbecker**1º Secretário:** Rachel Secundo da Silva**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**PLENÁRIO****Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Vinicius Alves de Moura Brito**Vereador:** Julio Cezar José de Andrade Filho**Vereador:** José Domingos do Rozário**Vereador:** Karine Brandão Barbosa de Lima**Vereador:** Noel Pedrosa de Mello**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Itaguaí**Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014**Disponível para download em:**<https://itaguaui.rj.gov.br/jornal-oficial/>**Secretaria Municipal de Governo**Email: publicacao@itaguaui.rj.gov.br

Rua: General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí.

Tel: 3782-9000 | www.itaguaui.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 4.371/2026****CRIA O CORPO CÊNICO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Corpo Cênico do Município de Itaguaí, com o objetivo de desenvolver as atividades realizadas por agentes culturais do segmento de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo),

Art. 2º O Corpo Cênico atuará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Cultura e será composto pelo corpo teatral-circense e pelo corpo de dança.

Art. 3º O Corpo Cênico de Itaguaí funcionará em local designado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º O Corpo Cênico de Itaguaí terá seu funcionamento regulamentado pela Secretaria de Cultura quanto sua rotina de ensaios e apresentações e poderá participar de solenidades, atividades pedagógicas, projetos artísticos, ações culturais e festas cívicas para as quais for convocado.

§1º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura aprovação em qualquer alteração dos ensaios, considerando as necessidades do Corpo Cênico de Itaguaí.

§2º Caberá à Secretaria de Cultura, controlar o comparecimento dos membros do Corpo Cênico de Itaguaí nos ensaios e apresentações realizadas.

Art. 5º Será admitido que alunos e/ou ex-alunos dos cursos livres do Teatro Municipal Marilu Moreira e ex-alunos dos cursos da Escola Municipal de Dança Itinga ou de outros equipamentos da Secretaria de Cultura participem de ensaios, atividades e apresentações em conjunto com Corpo Cênico, a fim de que atuem como multiplicadores cênicos frente aos membros mais novos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de setembro de 2026.

(a) Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Prefeito em Exercício

LEI Nº 4.373/2026**DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Itaguaí, a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue e/ou Medula Óssea, a ser promovida em eventos públicos, privados, esportivos, culturais, sociais e comunitários realizados no Município.

Art. 2º A campanha tem por objetivo:

I- Informar e conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue e medula óssea;

II- Estimular o cadastramento de doadores voluntários de sangue e medula óssea;

III- Apoiar as instituições e entidades que atuam na coleta e transfusão de sangue, bem como no cadastro de medula óssea;

IV- Promover a solidariedade e o engajamento social da comunidade local.

Art. 3º A campanha poderá ser realizada em parceria com:

I- Hemocentros locais, regionais e estaduais;

II- Hospitais e unidades de saúde;

III- Organizações não governamentais.

IV- Entidades privadas, mediante termo de cooperação;

V- Organizações estudantis, culturais e esportivas.

Art. 4º Durante os eventos, poderão ser realizadas as seguintes ações:
I- Distribuição de material informativo sobre a importância da doação de sangue medula óssea;

II- Palestras e rodas de conversa com profissionais da saúde;

III- Campanhas de cadastramento para doação de medula óssea;

IV- Instalação de unidades móveis de coleta de sangue, quando possível;

V- Divulgação de testemunhos e histórias de doadores e receptores.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação, para garantir sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 15 de setembro de 2026.

(a) Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Prefeito em Exercício

PORTARIAS**PORTARIA Nº 3.377, 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

EXONERAR, “a pedido” com efeito a partir de 27 de julho de 2026, **NEIDE MARA DE MENEZES EPIFANIO**, Matrícula nº 39.410, do Cargo efetivo de **FARMACÊUTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº 11291/2026.

PORTARIA Nº 3.378, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a Servidora, **JUSSARA DE FATIMA TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 34.801, da Secretaria Municipal de Saúde, **READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando, esforço físico com os membros superiores, conforme processo nº 10004/2026.

PORTARIA Nº 3.379, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a Servidora, **ANA CRISTINA DE AZEVEDO**, matrícula funcional nº 36.023, da Secretaria Municipal de Saúde, **READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando esforço físico, deambular longas distâncias e ortostase prolongada, conforme processo nº 11482/2026.

PORTARIA Nº 3.380, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a Servidora, **ANA CELIA DO NASCIMENTO MONTES ROSALES**, matrícula funcional nº 37.189, da Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando, esforço físico, ortostase prolongada e deambular longas distâncias, conforme processo nº 9469/2026.

PORTARIA Nº 3.381, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a Servidora, **TERESA CRISTINA DA CONCEIÇÃO CYRIACO**, matrícula funcional nº 37.221, da Secretaria Municipal de Educação, **REDUÇÃO DE 50% (cinquenta por cento) DA CARGA HORÁRIA**, pelo período de 254 (vinte e quatro) meses, conforme processo nº 11850/2026.

PORTARIA Nº 3.383, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a Servidora, **DIANA PATRÍCIA RODRIGUES DUARTE**, matrícula funcional nº 34.565, da Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando esforço físico, deambular longas distâncias, ortostase prolongada, conforme processo nº 6814/2026.

PORTARIA Nº 3.384, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, previsto no Art. 73, da Lei 2.412/2003, a Servidora Pública Municipal, **ANDREIA KIKUMO TEIXEIRA INOUE**, Matrícula Funcional nº 36.828, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2026, pelo prazo de 04 anos, conforme solicitação no processo Administrativo nº 10789/2026.

PORTARIA Nº 3.385, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a Servidora, **FLORA MARINHO DOS SANTOS NUNES**, matrícula funcional nº 38.928, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 06 (seis) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando esforço físico, deambular longas distâncias, ortostase prolongada, conforme processo nº 11043/2026.

PORTARIA Nº 3.386, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder o Servidor, **RICARDO ROBERTO DE CASTILHO**, matrícula funcional nº 34.111, da Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando esforço físico, deambular longas distâncias, ortostase prolongada, subir e descer escadas, conforme processo nº 9411/2026.

PORTARIA Nº 3.398, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder a Servidora, **ELIZABETE GOMES SOUZA DE LIMA**, matrícula funcional nº 34.366, da Secretaria Municipal de Saúde, **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando, esforço físico, e ortostase prolongada, conforme processo nº 11251/2026.

PORTARIA Nº 3.399, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE ITAGUAÍ-RJ, de acordo com o que dispõe o art. 123, III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a delegação de atribuições prevista no Decreto nº. 4.799, de 23 de junho de 2023 e Art.53-A, incisos II e IV da Lei 3.893/20, criado pelo art. 1º da Lei nº 3.990/21, na forma do Art.20 da EC 103/19, no Processo Administrativo nº 200.000.280/2025.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a contar de 01 de setembro de 2026, o servidor **JOSE RICARDO DA PENHA VIEIRA**, Matrícula nº 37.766, no cargo de **PROFESSOR DE-4 CLASSE D - NÍVEL 06**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na importância de R\$ 5.771,44 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme discriminação abaixo:

*Provento vencimento.....	R\$ 3.394,97
(Leis 3256/14 e Decreto nº 4.988/26)	
*Provento Adic. De Tempo de Serviço 20%.....	R\$ 678,99
(Art.12, II da Lei 3256/14)	
*Provento gratificação reg. De turma 20%.....	R\$ 678,99
(Art. 12, IV da Lei nº 3256/14)	
*Provento adicional de qualificação 30%.....	R\$ 1.018,49
(Art.12, V, “e” da Lei nº 3256/14)	
*Total Geral.....	R\$ 5.771,44

PORTARIA Nº 3.400, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE ITAGUAÍ-RJ, de acordo com o que dispõe o art. 123, III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a delegação de atribuições prevista no Decreto nº. 4.799, de 23 de junho de 2023 e Art.53-A, § 1º e § 2º, inciso I da Lei 3.893/20, introduzido pela Lei nº 3.990/21, na forma do Art. 20 da EC 103/19, no Processo Administrativo nº 200.000.299/2025.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, especial de magistério, a contar de 01 de setembro de 2026, a servidora **LUCIANA BRUNO FERREIRA**, Matrícula nº 11.222, no cargo de **PROFESSOR DE-1 CLASSE A - NÍVEL 09**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na importância de R\$ 7.884,74 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) conforme discriminação abaixo:

*Provento vencimento.....	R\$ 4.043,46
(Leis 3256/14 e 3391/16, Decreto nº 4.988/26)	
*Provento Adic. De Tempo de Serviço 50%.....	R\$ 2.021,73
(Art.12, II da Lei 3256/14)	
*Provento gratificação reg. De turma 20%.....	R\$ 808,69
(Art. 12, IV da Lei nº 3256/14)	
*Provento adicional de qualificação 25%.....	R\$ 1.010,86
(Art.12, V, “d” da Lei nº 3256/14)	
*Total Geral.....	R\$ 7.884,74

PORTARIA Nº 3.401, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE ITAGUAÍ-RJ, de acordo com o que dispõe o art. 123, III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a delegação de atribuições prevista no Decreto nº. 4.799, de 23 de junho de 2023 e Art.53-A, § 1º e § 2º, inciso I da Lei 3.893/20, introduzido pela Lei nº 3.990/21, na forma do Art. 20 da EC 103/19, no Processo Administrativo nº 200.000.005/2025.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, especial de magistério, a contar de 01 de setembro de 2026, a servidora **ELAINE REGINA DOS SANTOS ROSAS**, Matrícula nº 11.421, no cargo de **PROFESSOR DE-1 CLASSE A - NÍVEL 09**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na importância de R\$ 6.873,88 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) conforme discriminação abaixo:

*Provento vencimento.....	R\$ 4.043,46
(Leis 3256/14 e 3391/16, Decreto nº 4.901/25)	
*Provento Adic. De Tempo de Serviço 50%.....	R\$ 2.021,73
(Art.12, II da Lei 3256/14)	
*Provento gratificação reg. De turma 20%.....	R\$ 808,69
(Art. 12, IV da Lei nº 3256/14)	
*Total Geral.....	R\$ 6.873,88

PORTARIA Nº 3.402, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE ITAGUAÍ-RJ, de acordo com o que dispõe o art. 123, III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a delegação de atribuições prevista no Decreto nº. 4.799, de 23 de junho de 2023 e Art.53-A, § 1º e § 2º, inciso I, da Lei 3.893/20, com redação dada pela Lei nº 3990/21, no Processo Administrativo nº 200.000.047/2026.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, especial de magistério, a contar de 01 de setembro de 2026, a servidora **NILSE FLORES DA SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 14.707, no cargo de **PROFESSOR DE-4 CLASSE D - NÍVEL 08**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na importância de R\$ 7.056,97 (sete mil cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) conforme discriminação abaixo:

*Provento vencimento.....	R\$ 3.814,58
(Leis 3256/14 e 3391/16, Decreto nº 4.988/26)	
*Provento Adic. De Tempo de Serviço 40%.....	R\$ 1.525,83
(Art.12, II da Lei 3256/14)	
*Provento gratificação reg. De turma 20%.....	R\$ 762,92
(Art. 12, IV da Lei nº 3256/14)	
*Provento adicional qualificação 25%.....	R\$ 953,64
(Art. 12, V, “D” da Lei nº 3256/14)	
*Total Geral.....	R\$ 7.056,97

PORTARIA Nº 3.403, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE ITAGUAÍ-RJ, de acordo com o que dispõe o art. 123, III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a delegação de atribuições prevista no Decreto nº. 4.799, de 23 de junho de 2023 e Art.53-A, inciso II e § 2º, I da Lei 3.893/20, introduzido pela Lei nº 3.990/21, na forma do Art. 20 da EC 103/19, no Processo Administrativo nº 200.000.020/2026.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a contar de 01 de setembro de 2026, o servidor **JAYME BARBOSA RIBEIRO**, Matrícula nº 11.306, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, CLASSE G- NÍVEL 16**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na importância de R\$ 6.675,42 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme discriminação abaixo:

*Provento vencimento.....	R\$ 3.814,53
(Leis 3256/14 e 3391/16, Decreto nº 4.988/26)	
*Provento Adic. De Tempo de Serviço 50%.....	R\$ 1.907,26
(Art.12, II da Lei 3256/14)	
*Provento adicional qualificação 25%.....	R\$ 953,63
(Art. 12, V, “D” da Lei nº 3256/14)	
*Total Geral.....	R\$ 6.675,42

PORTARIA Nº 3.404, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE ITAGUAÍ-RJ, de acordo com o que dispõe o art. 123, III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a delegação de atribuições prevista no Decreto nº. 4.799, de 23 de junho de 2023 e Art.53-A, § 1º da Lei nº 3.893/20, introduzido pela Lei nº 3.990/21, na forma do Art.20 da EC 103/19, no Processo Administrativo nº 200.000.044/2026.

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, especial de magistério, a contar de 01 de setembro de 2026, a servidora **ANA LÚCIA DA SILVA RAMOS**, Matrícula nº 11.213, no cargo de **PROFESSOR DE-1 CLASSE A2 – NÍVEL 09**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na importância de R\$ 7.884,74 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) conforme discriminação abaixo:

*Provento vencimento.....R\$ 4.043,46
(Leis 3256/14 e 3391/16, Decreto nº 4.988/26)
*Provento Adic. De Tempo de Serviço 50%.....R\$ 2.021,73
(Art.12, II da Lei 3256/14)
*Provento gratificação reg. de turma 20%.....R\$ 808,69
(Art. 12, IV da Lei nº 3256/14)
*Provento adicional qualificação 25%.....R\$ 1.010,86
(Art.12, V, “d” da Lei nº 3256/14)
***Total Geral**.....**R\$ 7.884,74**

(a) Milton Valviesse Gama

Secretário Municipal de Governo

Matrícula: 54.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.467/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaí, na forma da Lei 14.133/21, e do artigo 1º do Decreto Municipal 4210/2017, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01**, referente ao Processo Administrativo nº. 64258.002126/2024, gerenciada pela Colégio Militar do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Administrativo nº 11.467/2026, realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.022.087/0001-96, no valor de R\$ 286.594,07 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos), visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, de forma parcelada e continua, para atender às demandas das unidades**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Itaguaí, 16 de setembro de 2026.

(a) Andre Luiz Arêde da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 54.948

ATOS DO ITAPREVI

EXTRATO DE CONTRATO

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itaguaí –
ITAPREVI

Processo Administrativo nº: 200.000.205/2025

Contrato nº: 205/2026

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itaguaí – ITAPREVI, CNPJ nº 04.764.158/0001-99.

CONTRATADA: Mais Valia Consultoria Ltda – EPP, CNPJ nº 22.687.467/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria de investimentos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaguaí, administrado pelo ITAPREVI, compreendendo o assessoramento técnico contínuo na gestão, alocação e acompanhamento dos ativos financeiros, bem como, cumulativamente e sem custo adicional, a elaboração e entrega de 01 (um) Estudo de ALM (Asset Liability Management).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor), com base no Documento de Formalização de Demanda, no Termo de Justificativa de Contratação Direta e no Termo de Referência constantes do Processo

Administrativo nº 200.000.205/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 16/09/2026 e termo final em 15/09/2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, perfazendo o valor global estimado de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) para os 12 (doze) meses de vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 21, Unidade 01, Funcional Programática 04.122.0052.2.453, Natureza da Despesa 3.3.90.35.00.00.00, Fonte de Recurso 1802.

DATA DE ASSINATURA: Itaguaí/RJ, 15 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente do ITAPREVI, pela CONTRATANTE; Ronaldo Borges da Fonseca, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2026 (P.A. 5788/2026)

Objeto resumido: O objeto da presente Chamada Pública é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPREENDENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI** Adulto, Semi-Intensiva Adulto, Enfermaria Geral, Maternidade (pré-parto e alojamento conjunto), Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN) e Centro Cirúrgico com três salas de cirurgia, com fornecimento de estrutura física, equipamentos, mobiliários, insumos e medicamentos, para atendimento da demanda assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaí gerada pela redução temporária de capacidade do HMSFX durante suas obras de modernização, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Local da entrega da documentação: Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou pelo e-mail: smlic@itaguai.rj.gov.br.

Prazo para entrega da documentação: **dia 21 de setembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026.**

(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

(P.A. 12.290/2025)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E INSUMOS EM GERAL**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: **dia 05 de outubro de 2026, às 10:00 horas.**

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprasbr.com.br>

(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE AJUSTES DE CONTA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 008/2025

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **C.M.M.A CENTRO MÉDICO MOISÉIS ABRAÃO - LTDA**,

decorrente da Chamada Pública n.º 008/2025, realizada por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13980/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEITOS DE UTI, ENFERMARIA, SALA DE CIRURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES, INSTALADOS EM UNIDADE HOSPITALAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática:

Manut/Operacionalização do Hospital Municipal

Programa de Trabalho: 11.02.10.302.0563.2.147

Natureza de despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 1.600, 1.635, (Federal) e 1.500 (Municipal)

Parágrafo terceiro: Recursos Federais e Estaduais recebidos por transferência regular e automática (fundo a fundo).

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total R\$ 2.917.854,25 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 17 de setembro de 2026.

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ANDRÉ LUIZ ARÊDE DA SILVA/ CONTRATANTE

(a) C.M.M.A CENTRO MÉDICO MOISÉIS ABRAÃO - LTDA /CNPJ/MF nº 40.201.642-0001/73 / CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026

PARTES: O Município de Itaguaí, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. MARIA ELIAS DE JESUS, inscrita no CPF sob o n.º 315.441.427-49, doravante denominada LOCADORA, representada pelo seu procurador, Sr. Elson Elias de Castro, inscrito no CPF sob o n.º 106.326.148-11, decorrente de INEXIGIBILIDADE, por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5314/2026.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS – QUADRA D – LOTE 06, CHAPERÓ ITAGUAÍ/RJ, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CHAPERÓ, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMSAU), COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO V DA LEI 14.133/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11.000

Unidade: 11.002

Funcional: 10.301

Programa: 0196

Projeto/Atividade: 2760

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.16.00.00.00

Recurso: 1.600.0000.2002

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta) reais e anual R\$ 111.000,00 (cento e onze mil) reais.

DATA: 14 de setembro de 2026.

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ANDRÉ LUIZ ARÊDE DA SILVA/ LOCATÁRIO

(a) SR. ELSON ELIAS DE CASTRO/ CPF sob o n.º 106.326.148-11/ LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026

PARTES: O Município de Itaguaí, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, e a empresa 4 PONTOS CONSTRUTORA LTDA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026, com fundamento no Processo Administrativo nº 4057/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA, VESTIÁRIOS, REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA AUMENTO DE CARGA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL SYLVIA SOUZA SIQUINELI.

PRAZO: 11 (onze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 48.000

Unidade: 48.003

Funcional: 12.361

Programa: 0536

Projeto/Atividade: 1025

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.1001.0000

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.447.311,64 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

DATA: 17 de setembro de 2026.

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MILTON VALVIESE GAMA (INTERINO) / CONTRATANTE

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO/AGENOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA / CONTRATANTE

(a) 4 PONTOS CONSTRUTORA LTDA./ CNPJ/MF sob o nº 09.446.911/0001-11/ CONTRATADA

